

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 1538/86 (Reautuado em 23-03-93)

INTERESSADO: Antônio Piratelli

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Estatística e Probabilidade" na Faculdade de Tecnologia de Birigüi

RELATOR: Cons. Antonio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 262/93 - CETG - "D" Aprovado em 28-04-93

Comunicado ao Pleno em 19-05-93

### 1. HISTÓRICO

A directo da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Antônio Piratelli para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1993, a disciplina "Estatística e Probabilidade", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

### 2. APRECIÇÃO

O Interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 336/93.

### 3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Antônio Piratelli para lecionar a disciplina "Estatística e Probabilidade", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi.

São Paulo, 22 de abril de 1993.

**a) Cons. Antonio Carbonari Netto**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 1538/86

PARECER CEE Nº 262/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**No exercício da Presidência**